



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 009/2013
FLS. Nº 01
Monteiro
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXERCÍCIO DE 20

Processo nº

JANEIRO E FEVEREIRO

SAPITUR

REFERÊNCIA: Aquisição de Serviços

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada
na área de informática

Processo nº 109/2013, dado pelo protocolo

Início 20/03/2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 02
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 20 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para a locação de Sistema de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal, no presente exercício.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
Aldair José Nunes Marinho
Diretor Geral

Ao Exmo.

Sr. Carlos de Melo da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>109 / 2013</u>
FLS. Nº <u>30</u>
<u>Quartus</u>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 001/2013

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria, a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **QUINZE HORAS**, do dia 10 de abril de 2013, e serão abertos às **QUINZE HORAS**, do mesmo dia;

1.4 - Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 01/2013

DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 01/2013

DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>109</u> / <u>2013</u>
FLS. Nº <u>31</u>
<u>Quartier</u>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 001/2013

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria, a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **QUINZE HORAS**, do dia 10 de abril de 2013, e serão abertos às **QUINZE HORAS**, do mesmo dia;

1.4 - Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 02/2013
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 02/2013
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ);
- II - Prova de regularidade social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
- IV - As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede da Licitante.
- V - Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 35
<i>Guarteus</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

4.8 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço para Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo “menor preço”, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo IV deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será mensal, anexando à nota fiscal do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 25 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta do Plano de Trabalho nº 1001.0103100012.001.3390.39.00-00, Elemento de Despesa 3390.39, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer a Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

12 – DO PRAZO

12.1 O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, terá duração prevista para iniciar-se em 01/05/2013 a 31/12/2013.

12.2 O contrato oriundo desta Licitação poderá ser prorrogado, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 Anexo I Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.2.- Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.3. - Anexo III - Minuta do Contrato.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 209 / 2013
FLS. Nº 43
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 25 de março de 2013

Lilian da Silva Garcia
Presidente da CPL

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Geisela Martins Cruz
Membro

Marcos Aurelio da Silva
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 109 / 2013
FLS. N° 45
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO N°

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo, e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATANTE** e, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador da carteira de identidade n.º e inscrito no CPF sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almocharifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório n.º, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, n.º 9648/98 e n.º 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almocharifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** se encarregará, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, dos serviços técnicos de manutenção dos programas, bem como o perfeito funcionamento dos sistemas de módulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 46
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando não houver possibilidade de execução do serviço no local como sendo de maior complexidade os mesmos serão executados na sede da **CONTRATADA** os quais quando concluídos serão implantados imediatamente nos equipamentos da **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais para esta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ (.....) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 25 do mês seguinte ao da locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em, com término em, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, na forma do inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93, constante do item 12.2 do edital de Carta-Convite nº

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela Atividade nº 1001.0103100012.001.3390.39.00-00, Elemento de Despesa 3390.39, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 47
<i>Martins</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1 – Não sublocar, ceder ou transferir a locação total ou parcial dos sistemas (módulos).
- 9.2 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 9.3 – Permitir ao acesso de pessoal autorizado pela **CONTRATADA** para a realização da manutenção e atualização dos sistemas de módulos..
- 9.4 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.5 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
- 9.6 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações do **CONTRATADA**:

- 10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da locação objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução da referida locação.
- 10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
- 10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 48
<i>W. Hartmann</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução da locação serão de responsabilidade da empresa contratada.

10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta-Convite nº 03/2009.

10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não está em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu _____ de _____ de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 49
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Portaria nº002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **LILIAN DA SILVA GARCIA, GESIELA MARTINS CRUZ E MARCOS AURÉLIO DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a ***Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu***, para o ano de 2013.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº048/2012, de 31 de outubro de 2012.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.

[Signature]
Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 409/2013
FLS. Nº 50
<i>Elisavethus</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PORTARIA Nº 0002/2013

Portaria nº002/2013

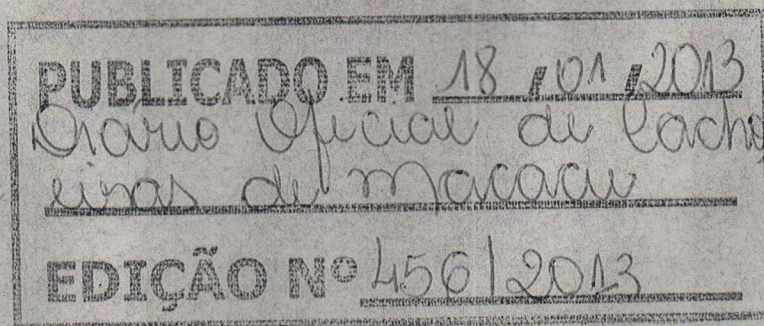
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **LILIAN DA SILVA GARCIA, GESIELA MARTINS CRUZ E MARCOS AURÉLIO DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, para o ano de 2013.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº048/2012, de 31 de outubro de 2012.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
-Presidente-





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 51
<i>Martins</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 109/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.002/2011, de 15 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de abril de 2013, às 15:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade “**CARTA CONVITE**”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ESPECÍFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O Edital será fornecido junto as sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, setor de licitações, mediante cadastro prévio.

Cachoeiras de Macacu, 25 de março de 2013.

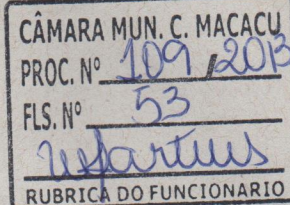
Lilian da Silva Garcia

Lilian da Silva Garcia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CARTA CONVITE N.º 001/2013
Processo Administrativo: 109/2013
Data do Processo: 20/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ESPECÍFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DO EDITAL.

Empresa: Pixel Fernandes HJ Informática Ltda
Endereço: Rua Cel. M. de Paula, 286 - Centro
Cidade: Cantagalo / RJ
CNPJ/MF: 08.810.300/0001-48
TEL.: (22) 8141-5851

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 001/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de abril de 2013 às 15:00h.

Cachoeiras de Macacu, 02 de abril de 2013.

Lilian da Silva Garcia

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

08.810.300/0001-48
PIXEL FERNANDES
H. J. INFORMÁTICA LTDA.
Rua Cel. Manoel M. de Paula, 286 - Centro
CEP: 28500-000
CANTAGALO - RJ

[Signature]
ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 54
<i>Quartius</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 001/2013
Processo Administrativo: 109/2013
Data do Processo: 20/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS ESPECÍFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DO EDITAL.

Empresa: *E&V Tecnologia e Comunicação LTDA ME*

Endereço: *Av. Castelo Branco*

Cidade: *Trajano de Moraes*

CNPJ/MF: *15.005.734/0001-30*

TEL.: *(22) 99361748*

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 001/2013, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de abril de 2013 às 15:00h.

Cachoeiras de Macacu, 02 de abril de 2013.

Lilian da Silva Garcia

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

Lilian da Silva Garcia
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE



ASSINATURA DO LICITANTE



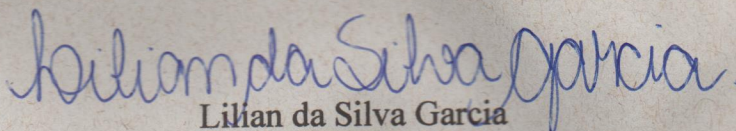
AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 109/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.002/2011, de 15 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de abril de 2013**, às **15:00 h**, , na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 25 de março de 2013.



Lilian da Silva Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 109
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**ATA DA REUNIÃO PARA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº
001/2013 ATINENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 109/2013 DE 20
DE FEVEREIRO DE 2013.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), às quinze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, LILIAN DA SILVA GARCIA, Presidente, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Membro e GESIELA MARTINS CRUZ, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, PIXEL FERNANDES H.J. INFORMÁTICA LTDA e E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME, estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO” e “DA PROPOSTA”, além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 001/2013, no processo administrativo nº 109/2013 e na Lei nº 8.666/93, com vistas a prestação de serviços de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal. Às 15:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes “DA DOCUMENTAÇÃO”, apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, PIXEL FERNANDES H.J. INFORMÁTICA LTDA e E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME estavam de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 110
<i>H. Antunes</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a prestação de serviços de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, conforme a seguinte ordem de classificação: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, preço ofertado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), pelo período de oito meses, correspondendo a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês; E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME, preço ofertado de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), pelo período de oito meses, correspondendo a R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) por mês e PIXEL FERNANDES H.J. INFORMÁTICA LTDA, preço ofertado de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), pelo período de oito meses, correspondendo a R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) por mês. Sendo, então, declarada vencedora a licitante SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), pelo período de oito meses, correspondendo a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, para prestação de serviços de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, GESIELA MARTINS CRUZ, secretária, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 16:00 horas.

H. Antunes
GESIELA MARTINS CRUZ
[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 111
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 10 de abril de 2013

Lilian da Silva Garcia

LILIAN DA SILVA GARCIA
Presidente

Marcos Aurelio da Silva

MARCOS AURELIO DA SILVA
Membro

Gesiele Martins Cruz

GESIELA MARTINS CRUZ
Membro

LICITANTES:

1)

[Signature]

2)

Evelyn Monique Campos Silva

3)

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 112
<i>Martins</i>
UBRICA DO FUNCIONÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 109/2013, referente à licitação por Carta Convite 001/2013, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Monte Libano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 113
<i>W. Artur</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº109/2013 e a adjudicação em favor da empresa **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.170.757/0001-94**, com sede na Rua Monte Libano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 19 de abril de 2013.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 114

Página 1 de 1

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 1
FLS. Nº
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Nota de Empenho - ~~Patrono~~ DO FUNCIONARIO

Empenho 000076 Exercício 2013 Data 26/04/2013 Tipo Global

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

CPF/CNPJ: 01.563.165/0001-34

Endereço: RUA MONTE LÍBANO, 55 - COBERTURA-09,
Nova Friburgo CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
CMCM 109/2013
Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital
Convite Art.22-III 109/2013 16/02/2013 001/2013

Controle Orçamentário

Saldo Anterior: 85.546,45 Fonte de Recursos

Valor Empenho: 17.600,00

Saldo Atual: 67.946,45

Especificação

Locação de Sistemas de Módulos Informatiz. de Contabilidade Orçam., Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, B.Patrimoniais, Folha de Pagto., Protocolo e suporte técnico, período de 08 (oito) meses, de 01 de maio de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 17.600,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
Téc. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-000
CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 115
<i>Artur</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO Nº 004/2013

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, BENS PATRIMONIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2013, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt. 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Monte Libano, 55 – Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-000, neste ato representada por Gustavo de Almeida Neves, portador da carteira de identidade nº 08686895-7 do IFP e inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almocharifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº 109/2013, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almocharifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** se encarregará, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, dos serviços técnicos de manutenção dos programas, bem como o perfeito funcionamento dos sistemas de módulos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 110
<i>Martins</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando não houver possibilidade de execução do serviço no local como sendo de maior complexidade os mesmos serão executados na sede da **CONTRATADA** os quais quando concluídos serão implantados imediatamente nos equipamentos da **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais para esta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 25 do mês seguinte ao da locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 02/05/2013, com término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, na forma do inciso IV, art. 57, da Lei nº 8.666/93, constante do item 12.2 do edital de Carta-Convite nº 001/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela Atividade nº 1001.0103100012.001.3390.39.00-00, Elemento de Despesa 3390.39, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº 076.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 117
<i>Roberto</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1 – Não sublocar, ceder ou transferir a locação total ou parcial dos sistemas (módulos).
- 9.2 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 9.3 – Permitir ao acesso de pessoal autorizado pela **CONTRATADA** para a realização da manutenção e atualização dos sistemas de módulos..
- 9.4 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.5 – Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
- 9.6 – Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações do **CONTRATADA**:

- 10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da locação objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução da referida locação.
- 10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
- 10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signature]
3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 118
RUBRICA DO FUNCIONARIO

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução da locação serão de responsabilidade da empresa contratada.

10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta-Convite nº 001/2013.

10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a **CONTRATANTE**, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não está em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

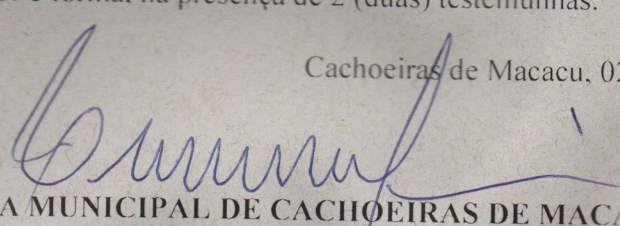
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

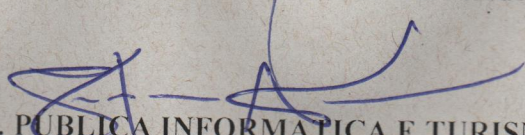
CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

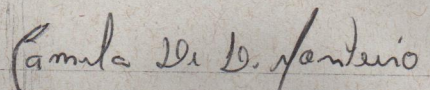
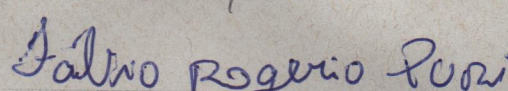
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


SAPITUR SIST. ADM. PUBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 119
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO CONTRATUAL: 8 (oito) meses, com inicio em 02/05/2013 e termino em 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013

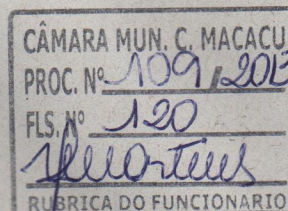
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO Nº 004/2013

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2013**

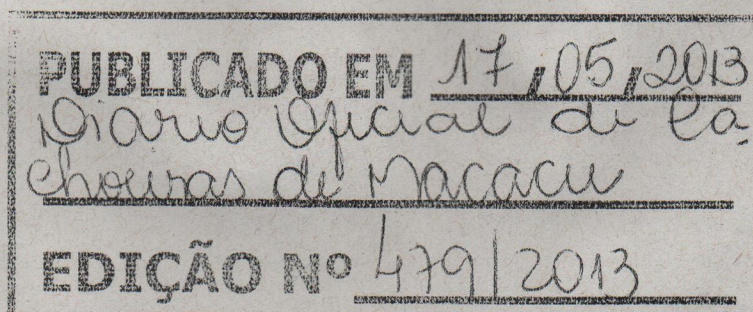
**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMATICA E TURISMO
LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Locação de Sistemas de Módulos Informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, Protocolo e Suporte Técnico para a Câmara Municipal.
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês, totalizando R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO CONTRATUAL: 8 (oito) meses, com início em 02/05/2013 e término em 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 02 de maio de 2013.





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	109/2013
FLS. Nº	121
	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000076	001	109/2013	2013	17/06/2013	26/04/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação,
mai/2013, Sists.móds.Informats.Cont.Púb.,Financ.,Patrim.,Almox.,B.,Patrim.,Fls.Pgs

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 239 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ -
CONSOLIDAÇÃO

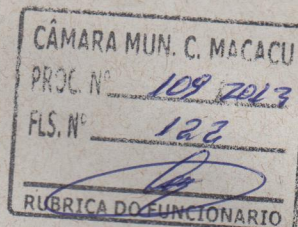
Saldo Anterior a Liquidar	17.600,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	15.400,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000076	002	109/2013	2013	08/07/2013	26/04/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, junho/2013, Sists. Módulos Infos. Contab. Orçam., Financ. e Patrim, Almox., B. Patrim., Fl. Pag., Protoc. suporte técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

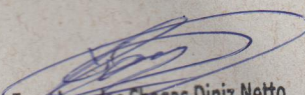
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 260 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	15.400,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	13.200,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/O-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	109/2013
FLS. Nº	124
RUBRICA DO FUNCIONARIO	

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000076	004	109/2013	2013	05/09/2013	26/04/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, agosto/13, Sists. Móds. Inform. Contab. Orçam., Financ e Patrim., Almoz., B. Patrim., Fl. Pago., Protoc., suporte técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
----------------	--------------	------------------

Nota Fiscal	364	3.3.2.3.1.99.00.00.01 961
-------------	-----	---------------------------

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	11.000,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	8.800,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/O-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000076	005	109/2013	2013	10/10/2013	26/04/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, set/13, Sists. Módulos Inform. Contab. Orçam., Financ. e Patrim., Almox., B. Patrim., Fl. Pag., Protoc. e suporte técnico,

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 419 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	8.800,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	6.600,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
Téc. Contabilidade / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 126
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000076	006	109/2013	2013	26/11/2013	26/04/2013

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

17 1001.0103100012.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, outubro/13, Sists. Móds. Informs. Contab. Orçam., Financ. e Patrim., Almoz., B. Patrim., Fl. Pag., Protoc e suporte técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 480 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	6.600,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	4.400,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 052156/0-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU



JUSTIFICATIVA AO TERMO ADITIVO Nº 001/2013

Em atendimento ao preceito do artigo 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº004/2013 de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal com a SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, nos seguintes termos.

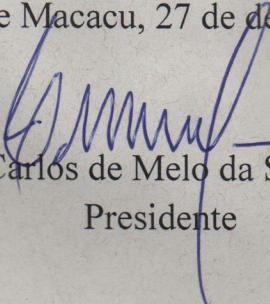
I – A razão da escolha da contratada se fundamenta no fato desta ser prestadora de serviços desta Casa Legislativa desde o ano de 2004, isto é, há quase 10 (dez) anos.

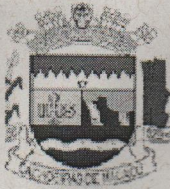
II – Os programas oferecidos pela contratada têm atendido satisfatoriamente às demandas da Administração, em sintonia com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

III – O valor da locação do sistema está compatível com os preços de mercados, dentro das possibilidades orçamentárias-financeiras da Casa Legislativa, não tendo sofrido qualquer reajuste para o próximo exercício, trazendo benefícios para a Câmara Municipal.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2013


Carlos de Melo da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>109</u> <u>2º PL</u>
FLS. Nº <u>131</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PROC. Nº 109/2013

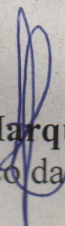
Locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal

A minuta do Termo Aditivo ao contrato administrativo 004/2013 a ser celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, atende as exigências dos artigos 55 e 61 da Lei Federal 8.666/93.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas pela Lei supramencionada.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta.

Cachoeiras de Macacu, 27 de dezembro de 2013.


João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. M.A
PROC. Nº 109 2PB
FLS. Nº 132
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 ao contrato nº 004/2013, que entre si fazem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 55, cobertura 09, centro de Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal, nos termos e Condições Especificadas no Edital, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – de conformidade com o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, item 12.2 do Edital de Carta Convite nº 001/2013 e Cláusula Quinta do contrato, firmado em 02/05/2013, fica prorrogado do contrato nº 004/2013, por mais 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>109 293</u>
FLS. Nº <u>134</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 001/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU.

X

SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos
informatizados de Contabilidade Orçamentária,
Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens
Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte
técnico para a Câmara Municipal

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) por
mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 27/12/2013 a 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal
nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/12/2013.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

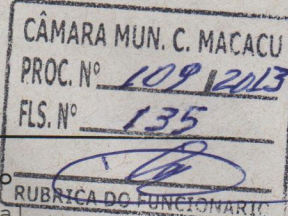


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão



Empenho 000008 Exercício 2014 Data 02/01/2014 Tipo Global
Unidade Orçamentária 1001 CÂMARA MUNICIPAL
Cód. Red. Programa de Trabalho 15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

CPF/CNPJ: 01.563.165/0001-34

Endereço: RUA MONTE LÍBANO, 55 - COBERTURA-09,
Nova Friburgo CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
109/2013 004/2013
Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital
Convite Art.22-III 109/2013 20/02/2013 001/2013

Controle Orçamentário Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 208.800,00 00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho: 26.400,00
Saldo Atual: 182.400,00

Especificação

Locação de sistemas de módulos informatizados de contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, almoxarifado, bens patrimoniais, folha de pagamento, protocolo e suporte técnico, exercício de 2014, para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
REC. CONTABILIDADE / CRC-RJ 05215610-0
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL
CÂMARA MUNICIPAL DE C. DE MACACU - RJ

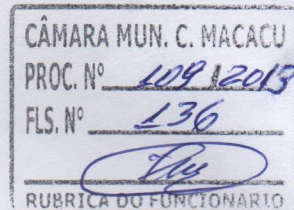
Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 26.400,00

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-000
CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	001	109/2013	2014	18/02/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, jan/2014, sists.móds.informs.contab.orçam., financ.e patrim., almoxa., bens patrim., fl.pagto, protoc.e sup técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

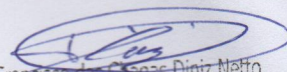
Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

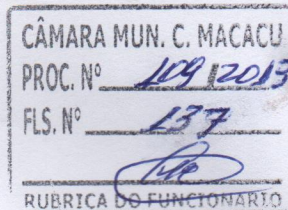
Tipo Documento Nº Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 32 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	26.400,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	24.200,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	002	109/2013	2014	14/03/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, fev/2014 sists.móds. informs.contab.orçam., financ.e patrim,almox.,bens patrim.,fl.pagto.,protoc.e sup. técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

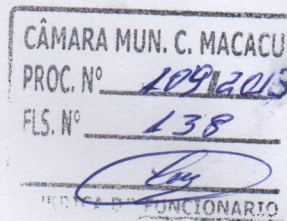
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal	75	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO
-------------	----	-----------------------	-----	--

Saldo Anterior a Liquidar	24.200,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	22.000,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-1
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	003	109/2013	2014	04/04/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, mar/2014 sists.móds. informs.contab.orçam., financ.e patrim,almox.,bens patrim., fl.pagto., protoc.e sup. técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

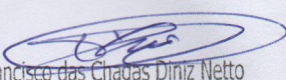
Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
----------------	--------------	------------------

Nota Fiscal 121

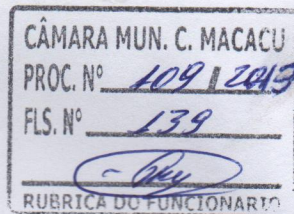
3.3.2.3.1.99.00.00.01 961

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	22.000,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	19.800,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	004	109/2013	2014	10/06/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, maio/2014, sists.móds.informs.contab.orçam.financ.e patrim., almox., bens patrim.s.fl.pagto., protoc e sup técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

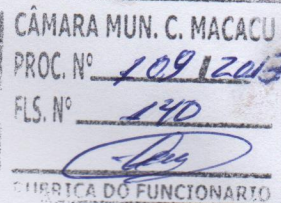
Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
----------------	--------------	------------------

Nota Fiscal	227	3.3.2.3.1.99.00.00.01 961
-------------	-----	---------------------------

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	19.800,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	17.600,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	005	109/2013	2014	02/07/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, abril/2014, sists.móds.informs.contab.orçam., financ.e patrim., almoz., bens patrim., fl. pg., protoc.e sup técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

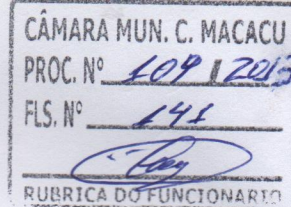
Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	171	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	17.600,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	15.400,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	006	109/2013	2014	17/07/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, junho/2014, sists.móds.informs.contab.orçam, financ.e patrim., almoxa., b.patrim.s.fl.s.pagto, protocolo e sup.técnico

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

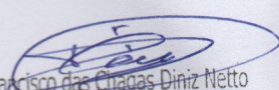
Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

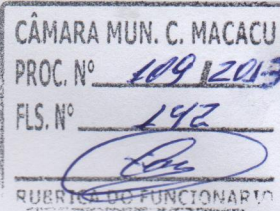
Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 276 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	15.400,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	13.200,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-11
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	007	109/2013	2014	07/08/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, junho/2014, sists.móds.inform.contab.orçam, financ.e patrim., almoxa., b.patrim.s.fl.s.pagto, protocolo e sup.técnico

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

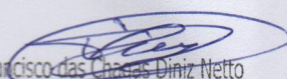
Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

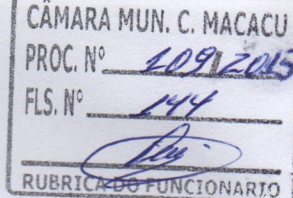
Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 335 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	13.200,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	11.000,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	009	109/2013	2014	21/10/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, setembro/2014.móds.inform.contab.orçam, financ.e patrim., almoxa., b.patrim.s.fl.s.pagto, protocolo e sup.técnico.

Beneficiário

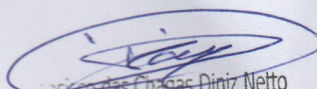
SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

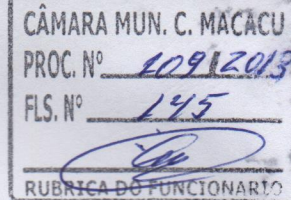
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	443	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	8.800,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	6.600,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Carlos das Chagas Diniz Netto
CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	010	109/2013	2014	26/11/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, outubro/2014.móds.inform.contab.orçam, financ.e patrim., almoxa., b.patrim.s.fl.s.pagto, protocolo e sup.técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

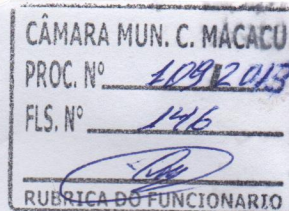
00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	503	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	6.600,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	4.400,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CAMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	011	109/2013	2014	03/12/2014	02/01/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

15 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, novembro/2014.móds.inform.contab.orçam,financ.e patrim.,almoxa.,b.patrim.s.fl.s.pagto,protocolo e sup.técnico.

Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

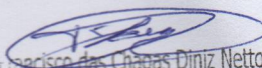
Beneficiário Individual**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal	561	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO
-------------	-----	-----------------------	-----	--

Saldo Anterior a Liquidar	4.400,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.200,00
Saldo Posterior a Liquidar	2.200,00
Valor Bruto	2.200,00
Valor Líquido	2.200,00



Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



TERMO ADITIVO Nº 02/2014, ao contrato nº 004/2013, que entre si fazem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua das Rosas s/nº Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 55, cobertura 09, centro de Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal, nos termos e Condições Especificadas no Edital, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – de conformidade com o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, item 12.2 do Edital de Carta Convite n.º 001/2013 e Cláusula Quinta do contrato, firmado em 02/05/2013, fica prorrogado do contrato nº 004/2013, por mais 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – Fica reajustado o preço do objeto da avença para R\$ 28.416,00 (vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), na forma da cláusula décima-primeira do contrato n.º 004/201, tomando-se como base o IGPM-FGV.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 148
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

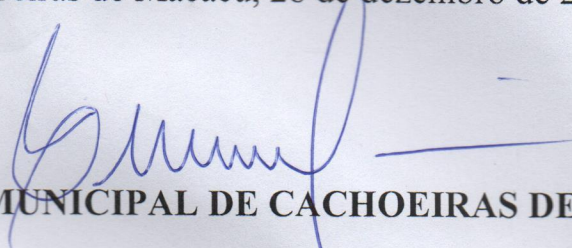
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS –
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 02 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com o presente Termo Aditivo será atendido pela dotação orçamentária 1001.0103100712.001.3390.39.00-00, no orçamento do exercício de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Os contratantes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo.

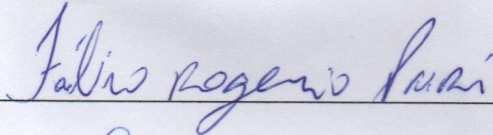
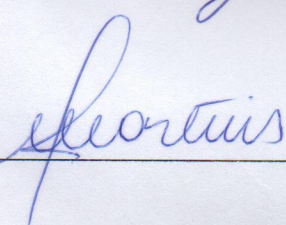
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 28 de dezembro de 2014.

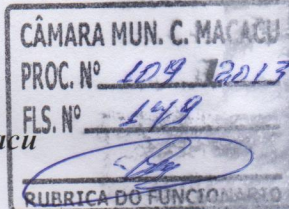

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____
- 2)  _____

01.563.165/0001-34
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09
CENTRO CEP 28610-460
NOVA FRIBURGO - RJ



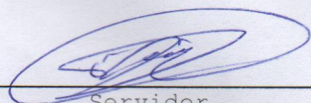
Nota de Empenho - Padrão

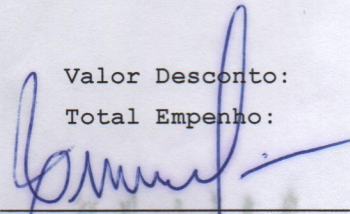
Empenho	Exercício	Data	Tipo
000009	2015	02/01/2015	Global
Unidade Orçamentária			
1001	CÂMARA MUNICIPAL		
Cód. Red.	Programa de Trabalho		
14	1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Beneficiário			
SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.			
CPF/CNPJ: 01.563.165/0001-34			
Endereço: RUA MONTE LÍBANO, 55 - COBERTURA-09, Nova Friburgo CENTRO - Rio de Janeiro			
Solicitante	Processo	Contrato	
SC	109/2013	004/2013	
Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Não Aplicável Art.---			
Controle Orçamentário	Fonte de Recursos		
Saldo Anterior:	245.332,00	00 - ORDINÁRIO	
Valor Empenho:	28.416,00		
Saldo Atual:	216.916,00		

Especificação

Termo Aditivo nº 002/2015, ao contrato de locação nº 004/2013, de Sistemas de Módulos Informatizados de Contab. Orçam., Financ. e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Fl.de Pagamento, Protocolo e suporte técnico para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------


 Servidor
 Francisco das Chagas Diniz Netto
 TÊC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
 CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Valor Desconto: 0,00
 Total Empenho: 28.416,00

 Ordenador de Despesa
 Vereador Carlos de Melo da Silva
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 / 2013
FLS. Nº 150
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE
TERMO ADITIVO Nº 002/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.
X
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO
LTDA.

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.39.00-00

PRAZO: 28/12/2014 a 31/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 28/12/2014.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

PUBLICADO EM 16 / 01 / 2015

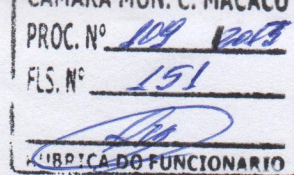
10.0. Cachoeiras de Macacu

EDIÇÃO Nº 569 / 2015



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	001	109/2013	2015	05/02/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, jan/2015, Sist Móds Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim, Almox, B. Patrim, Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

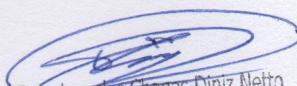
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 042 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

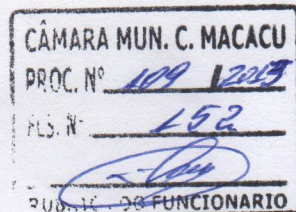
Saldo Anterior a Liquidar	28.416,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	26.048,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	002	109/2013	2015	05/03/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, fev/2015, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim, Almox, B. Patrim. s., Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

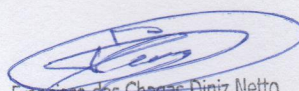
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 92 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	26.048,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	23.680,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	109/2015
FLS. Nº	153
PRICA DO FUNCIONARIO	

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	003	109/2013	2015	13/04/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, mar/2015, Sist Móds Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim, Almox, B. Patrim. s., Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 156 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	23.680,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	21.312,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-11
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CAMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	004	109/2013	2015	21/05/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, abr/2015, Sist Móds Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim, Almoz, B. Patrim. s., Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

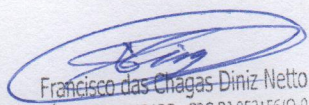
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 210 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	21.312,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	18.944,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 109/2013
FIS. N° 155
IMPRESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	005	109/2013	2015	11/06/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, maio/2015, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim., Almox., B. Patrim., Fl. Pag., Protoc. e sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 255 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

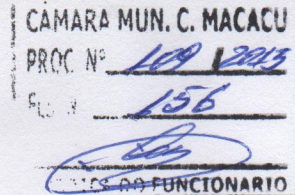
Saldo Anterior a Liquidar	18.944,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	16.576,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
C.C. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	006	109/2013	2015	09/07/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, junho/2015, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim, Almox, B. Patrim., Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	316	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

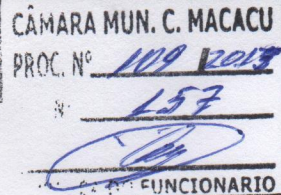
Saldo Anterior a Liquidar	16.576,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	14.208,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	007	109/2013	2015	13/08/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, julho/2015, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Financ. e Patrim., Almoz., B. Patrim., Fl. Pag., Protoc. e sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

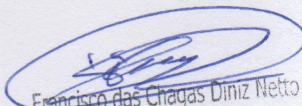
Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	371	3.3.2.3.1.99.00.00.01	961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

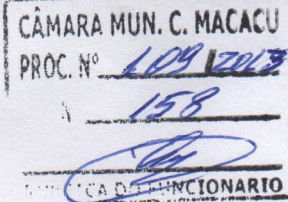
Saldo Anterior a Liquidar	14.208,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	11.840,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052158/0-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	008	109/2013	2015	14/09/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, agosto/2015, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Finan. e Patrim, Almoz, B. Patrim., Fl. Pag, Protoc. e sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 439 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

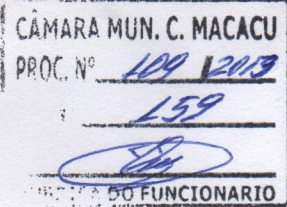
Saldo Anterior a Liquidar	11.840,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	9.472,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-1
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	010	109/2013	2015	11/11/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, outubro/15, Sist. Móds. Inform. Cont. Orçam., Finan. e Patrim, Almoz, B. Patrim., Fl. Pag. Protoc., sup. técnico, C. Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Nota Fiscal	563	3.3.2.3.1.99.00.00.01 961	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	7.104,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	4.736,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
Téc. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000009	011	109/2013	2015	10/12/2015	02/01/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Especificação

Locação, novembro/15, Sistemas Informatizados de Contab., Almoxar., B. Patrim., Fl. Pgto., Protoc., suporte técnico, C Municipal.

Beneficiário

SAPITUR-Sist. Adm. Púb. Inf. Tur. Ltda.

Beneficiário Individual

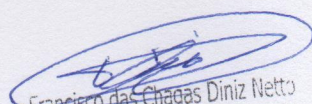
Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 618 3.3.2.3.1.99.00.00.01 961 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	4.736,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.368,00
Saldo Posterior a Liquidar	2.368,00
Valor Bruto	2.368,00
Valor Líquido	2.368,00


Francisco das Chagas Diniz Netto
Téc. Contabilidade - CRC-RJ 052156/O-1
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 10912015
FLS. Nº 261

RUBRICA DO FUNCIONARIO

JUSTIFICATIVA AO TERMO ADITIVO Nº 003/2015

Em atendimento ao preceito do artigo 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº004/2013 de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal com a SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, nos seguintes termos.

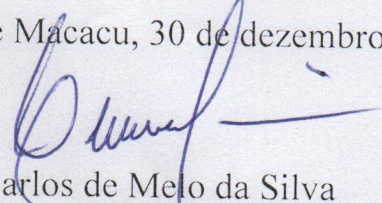
I – A razão da escolha da contratada se fundamenta no fato desta ser prestadora de serviços desta Casa Legislativa desde o ano de 2004, isto é, mais de 11 (onze) anos, havendo apenas em pequeno período de contratação com fornecedor diverso.

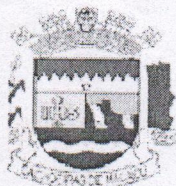
II – Os programas oferecidos pela contratada têm atendido satisfatoriamente às demandas da Administração, em sintonia com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

III – O valor da locação do sistema está compatível com os preços de mercados, dentro das possibilidades orçamentárias-financeiras da Casa Legislativa.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2015.


Carlos de Melo da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº. 109/2013
FLS. Nº. 162
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROC. Nº 109/2013

Locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal

A minuta do Termo Aditivo ao contrato administrativo 004/2013 a ser celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, atende as exigências dos artigos 55 e 61 da Lei Federal 8.666/93.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas pela Lei supramencionada.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta.

Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2015.

[Signature]
João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 165
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

TERMO ADITIVO Nº 03/2015, ao contrato nº 004/2013, que entre si fazem **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, separado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Estrada Gleba Ribeira nº 95, Condomínio Papucaia Jardins I, Rua C, casa nº 69, Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE e SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº 55, cobertura 09, centro de Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal, nos termos e Condições Especificadas no Edital, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – de conformidade com o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, item 12.2 do Edital de Carta Convite nº 001/2013 e Cláusula Quinta do contrato, firmado em 02/05/2013, fica prorrogado do contrato nº 004/2013, por mais 01 (um) mês, tendo seu término previsto para o dia 31 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 02 de maio de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

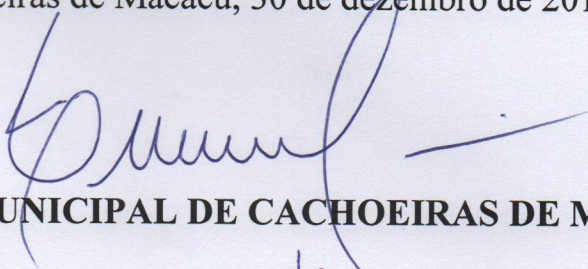
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 209/2015
FLS. Nº 156
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

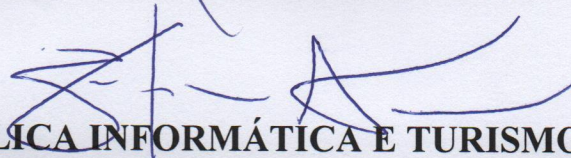
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com o presente Termo Aditivo será atendido pela dotação orçamentária 1001.0103100012.001.3390.39.00-00, no orçamento, do exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Os contratantes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo.

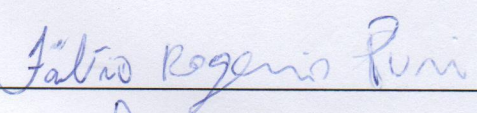
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas.

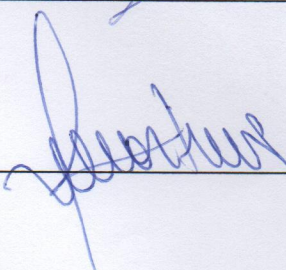
Cachoeiras de Macacu, 30 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2)  _____

01.563.165/0001-34
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
RUA MONTE LIBANO, 15 COBERTURA 09
CENTRO CEP 28610-460
NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 10812018
FLS. N° 167
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO N° 003/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

X

**SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

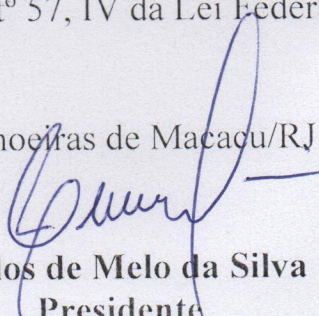
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 30/12/2015 a 31/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

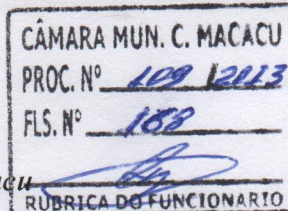
Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de dezembro de 2015.


Carlos de Melo da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000009 Exercício 2016 Data 01/01/2016 Tipo Ordinário
Unidade Orçamentária 1001 CÂMARA MUNICIPAL
Cód. Red. Programa de Trabalho 14 1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Beneficiário

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

CPF/CNPJ: 01.563.165/0001-34

Endereço: RUA MONTE LÍBANO, 55 - COBERTURA-09,
Nova Friburgo CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante Processo Contrato
109/2013

Tipo Licitação N° Proc. Licit. Data Proc. Licit. N° Edital
Não Aplicável Art.---

Controle Orçamentário Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 263.145,99 00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho: 2.368,00
Saldo Atual: 260.777,99

Especificação

Serviços, janeiro/2016, locação de sistemas módos.informatizs. de contabilidade orçam., financ.e patrim., almoxarifado, bens patrim., fl.pagamento, protocolo e suporte técnico, Termo Aditivo n° 03/2015 de 30/12/2015 ao contrato n° 004/2013 de 02/05/2013.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
Téc. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 2.368,00

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SIGFIS - Versão 2015 Data de Emissão: 28/01/2016 20:51h Anexo 8 do RGF



JUSTIFICATIVA AO TERMO ADITIVO Nº 001/2016

Em atendimento ao preceito do artigo 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº004/2013 de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal com a SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, nos seguintes termos.

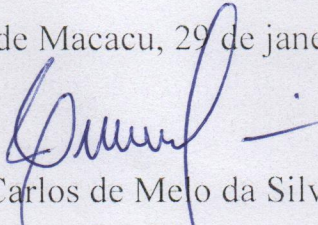
I – A razão da escolha da contratada se fundamenta no fato desta ser prestadora de serviços desta Casa Legislativa desde o ano de 2004, isto é, mais de 11 (onze) anos, havendo apenas em pequeno período de contratação com fornecedor diverso.

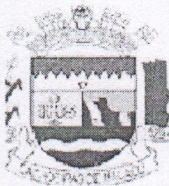
II – Os programas oferecidos pela contratada têm atendido satisfatoriamente às demandas da Administração, em sintonia com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

III – O valor da locação do sistema está compatível com os preços de mercados, dentro das possibilidades orçamentárias-financeiras da Casa Legislativa.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 29 de janeiro de 2016.


Carlos de Melo da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 171

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

PROC. Nº 109/2013

Locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal

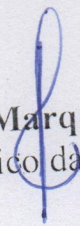
A minuta do Termo Aditivo ao contrato administrativo 004/2013 a ser

A minuta do ...
celebrado entre a Câmara Municipal e a empresa ~~SAPPHIR SYSTEMS~~ **SAPPHIR SYSTEMS** PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA, atende as exigências dos artigos 55 e 61 da Lei Federal 8.666/93.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas pela Lei supramencionada.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta.

Cachoeiras de Macacu, 29 de janeiro de 2016.


João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 174
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

despesa com o presente Termo Aditivo será atendido pela dotação orçamentária 1001.0103100012, do exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO I

E por estarem assim firmados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 29 de janeiro de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede própria à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ n.º 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Sr. Vereador Carlos de Melo da Silva, brasileiro, separado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Estrada Gleba Ribeira n.º 95, Condomínio Papucaia Jardins I, Rua C, casa n.º 69, Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu – RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.** estabelecida à Rua Monte Líbano, n.º 55, cobertura 09, centro de Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal, nos termos e Condições Especificadas no Edital, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – de conformidade com o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, item 12.2 do Edital de Carta Convite n.º 001/2013 e Cláusula Quinta do contrato, firmado em 02/05/2013, fica prorrogado do contrato n.º 004/2013, por mais 01 (um) mês, tendo seu término previsto para o dia 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 02 de maio de 2013.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

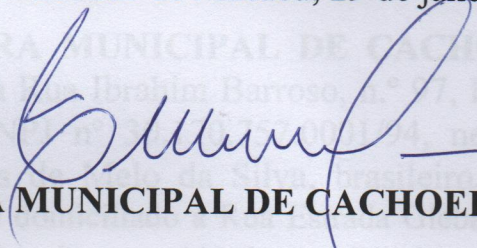
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109 12413
FLS. Nº 175
ARQUIVO DO FUNCIONARIO

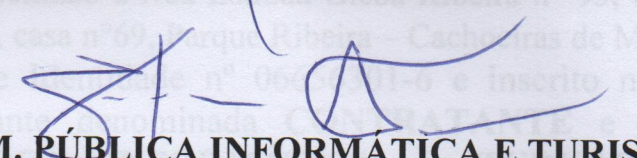
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
despesa com o presente Termo Aditivo será atendido pela dotação orçamentária 1001.0103100012.001.3390.39.00-00, no orçamento do exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Os contratantes elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 29 de janeiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


SAPITUR SIST. ADM. PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Fabio Rogério Bani

2) [Signature]

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA

RUA MONTE LIBANO, 55 COBERTURA 09

CENTRO

CEP 28610-460

NOVA FRIBURGO - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	109/2013
FLS. Nº	176
	
FUBRICA DO FUNCIONARIO	

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU.**

X

**SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

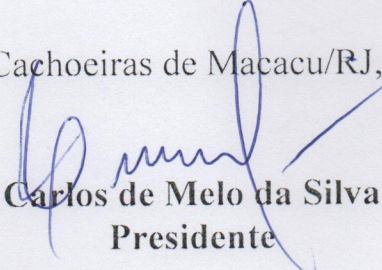
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 01/02/2016 a 29/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.


Carlos de Melo da Silva
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 109/2013
FLS. Nº 177
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000030	2016	01/02/2016	Ordinário
Unidade Orçamentária			
1001	CÂMARA MUNICIPAL		
Cód. Red. Programa de Trabalho			
14	1001.0103100712.001-3390.39.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Beneficiário			

SAPITUR-Sist.Adm.Púb.Inf.Tur. Ltda.

CPF/CNPJ: 01.563.165/0001-34

Endereço: RUA MONTE LÍBANO, 55 - COBERTURA-09,
Nova Friburgo CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	109/2013/2013	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Não Aplicável Art.---			

Controle Orçamentário	Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 241.321,60	00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho: 2.368,00	
Saldo Atual: 238.953,60	

Especificação

Termo Aditivo nº 001/2016 ao contrato nº 004/2013, locação sistemas módulos informatizados de contab.orçam., financ. e patrimonial, almoxarifado, bens patrimoniais, fl.de pagto., protocolo e suporte técnico, fevereiro de 2016, para esta Câmara Municipal.

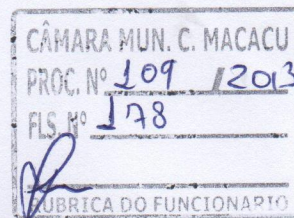
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
-------------	----------------------	--------------	-------------	--------------------	--------------------

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 2.368,00

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SMF Nº 03/2016
2016

Cachoeiras de Macacu, 19 de janeiro de 2016

Dispõe sobre o processo de transferência da propriedade, domínio útil e posse de bem imóvel no âmbito da incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe conferem o decreto nº 2.493/07 e os artigos 13º e 14º da Lei Complementar nº 022 de 17 de Dezembro de 2007 e na legislação relativa ao uso e ocupação do solo urbano,

RESOLVE:

Seção I

Disposições Gerais

Art. 1º A transferência da propriedade predial e territorial urbana, para efeito de incidência do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, IPTU, será processada mediante requerimento junto poder público municipal por pessoa física ou jurídica que adquirir de outra por qualquer título, imóvel que se encontre registrado no cadastro imobiliário da Secretaria de Fazenda Municipal, em observância às normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Os requerimentos serão protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal com identificação completa do requerente e cópia do título de posse acompanhada do original para reconhecimento da autenticidade;

§ 2º - As transferências referem-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município e que estejam com situação tributária regularizada;

§ 3º - Sobre as transferências incidirão as taxas de serviço de expediente previstas no anexo I à resolução SMF Nº 27/2008

Art. 2º Compete ao Diretor de Tributos, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, a anotação no cadastro de imóveis das transferências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados todos os atos praticados até a presente data.

Cachoeiras de Macacu, 19 de janeiro de 2016.
Cachoeiras de Macacu, 19 de janeiro de 2016.

Cleidir Reis Peixoto

Cleidir Reis Peixoto

Secretário Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO CONTRATUAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013

Partes:

FUNDAÇÃO MACATUR

X

MADUX COLETA SELETIVA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 025/CP/2013, que tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços para manutenção, conservação e plantio em praças, parques e jardins, jardins e canteiros de plantas em áreas públicas do Município de Cachoeiras de Macacu, poda, retirada e remoção de árvores e galhos, corte de gramados em campos de futebol público, capina mecânica e roçada em logradouros públicos, catção de meio fio, pontes e postes.

Valor: R\$ 1.627.200,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Prazo de Execução: 06 meses, com início em 05 de janeiro de 2016

Forma de Pagamento: mensal

Fundamentação Legal: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n. 025/2013, passando a fazer parte integrante do contrato juntamente com o 3º Termo Aditivo de supressão de valor. Artigo 22, Inciso I, Parágrafo 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 04 de janeiro de 2016.

Presidente da Fundação Macatur

PORTARIA Nº 002

PORTARIA Nº 002/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACATUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo para comporem a Comissão de Seleção para o Edital de Seleção de Propostas de Oficinas para as Áreas de Dança e Teatro como Formação Artística e Cultural promovida pela Fundação Macatur - 2016:

- Raquel Coelho Ramos Brazil - Membro;
- Bruno Leandro Machado- Membro.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2016.
- Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de fevereiro de 2016.

A. Rossi M. Bastos
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 048/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - NOMEAR a Senhora VERA MARIA ARAUJO LIMA CUNHA, para ocupar o Cargo de Proponente em Comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº. 007/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nesta Casa Legislativa, nos dias 08 e 10 de fevereiro 2016.

2 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 08 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº. 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Fica decretado horário de expediente das 9h às 17 horas.

2 - Caso os vereadores estejam atendendo em seus gabinetes, os servidores DEVERÃO PERMANECER EM SEUS POSTOS ATÉ QUE SEJA ENCERRADO O ATENDIMENTO DOS VEREADORES.

3 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2016.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

X

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 01/02/2016 a 29/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 002/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

X

K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso a internet de 10mbps (fixo) IP Fixo (real), para a Sede Administrativa da Câmara sito a Rua Ibrahim Barroso, 97, Parque Veneza e 10mbps (fixo) IP Fixo (real), para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara sito a Rua Anício Monteiro, 123, Centro neste Município.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais.) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.3390.39. 00-00

PRAZO: 01/02/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 003/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

X

TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços no que tange às rotinas do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS - em seu módulo Captura - Informes mensais e LRF- de acordo com a necessidade e conveniência da gestão, fornecendo suporte técnico aos devidos setores, em conformidade com as Deliberações nº 218/00, 222/02 e 262/14 do TCE/RJ, para Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais.) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.3390.34.06.00-00

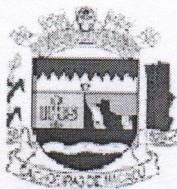
PRAZO: 01/02/2016 a 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.

Carlos de Melo da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



EXTRATO DE

TERMO ADITIVO N° 003/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.

X

SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 30/12/2015 a 31/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de dezembro de 2015.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

PUBLICADO EM 29 / 01 / 2016

Diário Oficial e.m

EDIÇÃO N° 619/2016



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	109 / 2013
ELS. Nº	181
	
RUBRICA DO FUNCIONARIO	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU.**

X

**SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO LTDA.**

OBJETO: locação de Sistemas de Módulos informatizados de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Folha de Pagamento, protocolo e suporte técnico para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 2.368,00 (Dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100012.001.3390.39.00-00

PRAZO : 01/02/2016 a 29/02/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artº 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de fevereiro de 2016.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADO EM 19 / 02 / 2016

Diário Oficial Cach. Macacu

EDIÇÃO Nº 621/2016